

LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, sempre no mês de janeiro, versando sobre a revisão geral anual dos salários e vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais.

Art. 2º - A revisão de que trata o caput deste artigo, corresponderá à inflação dos últimos 12 (doze) meses, medida pela média do IGPM, INPC e IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-los.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.625/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de junho de 2016.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 07.06.2016.